MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 835, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado), de interesse do Instituto de Estudos da Saúde e Biológicas (IESB), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2024; em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada em 11.02.2025, e em conformidade com os autos do Processo nº 23479.013540/2022-56, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado), de interesse do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, de acordo com o Anexo (páginas 02 - 08), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 11 de fevereiro de 2025.

Francisco Ribeiro da Costa
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Art. 1º O objetivo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas é formar profissionais generalistas e críticos, no exercício pleno de sua cidadania, com uma sólida formação técnico-científica, comprometidos de forma ética e responsável com a construção de uma sociedade melhor, que preserve a biodiversidade e as condições ambientais de sua região de trabalho.

Art. 2º O perfil desejado do egresso do Curso de Graduação em Ciências Biológicas é de um profissional - Generalista, ético, crítico e cidadão com espírito de solidariedade; - Detentor de adequada fundamentação teórica, como base para uma ação competente, que inclua o conhecimento profundo da diversidade dos seres vivos, bem como sua organização e funcionamento em diferentes níveis, suas relações evolutivas, suas respectivas distribuições e relações com o meio em que vivem; - Consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnico-científicos, quanto na formulação de políticas, e de se tornar agente transformador da realidade presente, na busca de melhoria da qualidade de vida; - Comprometido com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critérios humanísticos, compromisso com a cidadania e rigor científico, bem como por referenciais éticos legais; - Consciente de sua responsabilidade como educador, nos vários contextos de atuação profissional; - Apto a atuar multi e interdisciplinarmente, adaptável à dinâmica do mercado de trabalho e às situações de mudança contínua do mesmo; - Preparado para desenvolver ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação.

Art. 3º O currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas prevê atividades curriculares objetivando o desenvolvimento das habilidades e competências, conforme discriminado no Projeto Pedagógico.

Art. 4º O currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas está organizado em Núcleos, conforme discriminado no Projeto Pedagógico.

Art. 5º O Estágio é uma atividade curricular obrigatória, e deve ser executado em consonância com o PPC, as políticas e as diretrizes institucionais, as disposições regimentais e a legislação pertinente. Os estágios terão carga horária total de 204 horas, distribuídos em três componentes curriculares com 68 horas, denominados de Estágio Obrigatório I, II e III, alocados a partir do 6° período da Matriz Curricular do Curso. Os Estágios caracterizam atividades teórico-práticas, tendo como objetivo central integrar, conhecimentos e habilidades básicas desenvolvidas na dinâmica curricular do Curso de Biologia.

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório para a Formação do Biólogo, possui carga horária total de 136 horas, distribuídas no sétimo (TCC I) e oitavo períodos (TCC II), cada uma com 68h.

Art. 7º A duração do Curso de Graduação em Ciências Biológicas será de 4 (quatro) anos, ou seja, 8 semestres.

Parágrafo Único. O tempo de permanência do aluno no curso não poderá ultrapassar 50% do tempo previsto para a duração, ou seja, podendo se estender em até no máximo até 12 semestres.

Art. 8º Para integralização do currículo do curso o aluno deverá ter concluído 3554 horas, Núcleo de Formação Básica (2584 horas); Núcleo de Formação Específica (646 h); Núcleo de Estágio Obrigatórios (204 h) e Atividades Complementares (120 h).

Art. 9º As atividades complementares têm como objetivo a ampliação da formação humanística, interdisciplinar e gerencial dos estudantes do Curso de Ciências Biológicas, caracterizam-se também como a parte flexível da Matriz Curricular do Curso.

Art. 10 A presente resolução entra em vigor a partir de sua publicação, contemplando os alunos ingressantes a partir do ano 2025.

ANEXO I – CONTABILIDADE POR PERÍODO LETIVO

Período	Componente curricular	CH Teórica	CH Prática	CH Extensão	CH Total
1	Biologia Celular	3	1	-	68
	Biossegurança	2	1	-	51
	Filosofia da Ciência	3	-	1	68
	Fundamentos de Geociências e Geotecnologias	2	1	1	68
	Genética Básica	3	1	-	68
	Povos e Comunidades Tradicionais	2	1	1	68
	Química Geral	3	1	-	68
Carga horária do período					**459**
2	Bioestatística	2	1	1	68
	Biologia de Criptógamas	3	1	-	68
	Evolução e Biodiversidade	2	1	1	68
	Histologia	3	1	-	68
	Metodologia Científica	3	1	-	68
	Microbiologia	2	1	1	68
	Química Orgânica	3	1	-	68

Carga horária do período					**476**
3	Biologia do Desenvolvimento	3	1	-	68
	Bioquímica I	3	1	-	68
	Ecologia de Populações e Comunidades	2	1	1	68
	Micologia	3	1	-	68
	Monitoramento e Controle Ambiental	2	1	1	68
	Zoologia I	2	1	1	68
	Morfologia Vegetal	2	1	1	68
Carga horária do período					**476**
4	Anatomia vegetal	3	1	-	68
	Bioquímica II	3	1	-	68
	Ecologia de Ecossistemas	2	1	1	68
	Evolução	3	-	1	68
	Parasitologia	2	1	1	68
	Sistemática Vegetal	2	1	1	68
	Zoologia II	2	1	1	68

Carga horária do período					**476**
5	Biologia da Conservação	2	1	1	68
	Citogenética	3	1	-	68
	Fisiologia Vegetal	3	1	-	68
	Imunologia	3	1	-	68
	Paleontologia	3	1	1	68
	Zoologia III	2	1	1	68
	Limnologia e Qualidade Ambiental	2	1	1	68
Carga horária do período					476
6	Biologia Molecular	3	1	-	68
	Anatomia e fisiologia humana	3	1	-	68
	Biotecnologia	2	1	-	51
	Etnobiologia e Ecologia Humana	2	1	1	68
	Etologia	2	1	1	68
	Morfo-fisiologia Comparada	3	1	-	68
	Estágio Supervisionado I	-	4	-	68
Carga horária do período					459

7	Biofísica	3	1	-	68
	Planejamento e Gestão Ambiental	2	1	1	68
	Optativa	2	1	-	51
	Optativa	2	1	-	51
	TCC I	-	4	-	68
	Estágio Supervisionado II	-	4	-	68
Carga horária do período					374
8	Optativa	2	1	-	51
	Optativa	2	1	-	51
	TCC II	-	4	-	68
	Atividades Complementares	-	-	-	120
	Estágio Supervisionado III		4		68
Carga horária do período					358
Carga horária total do curso					**3554**

ANEXO II - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO

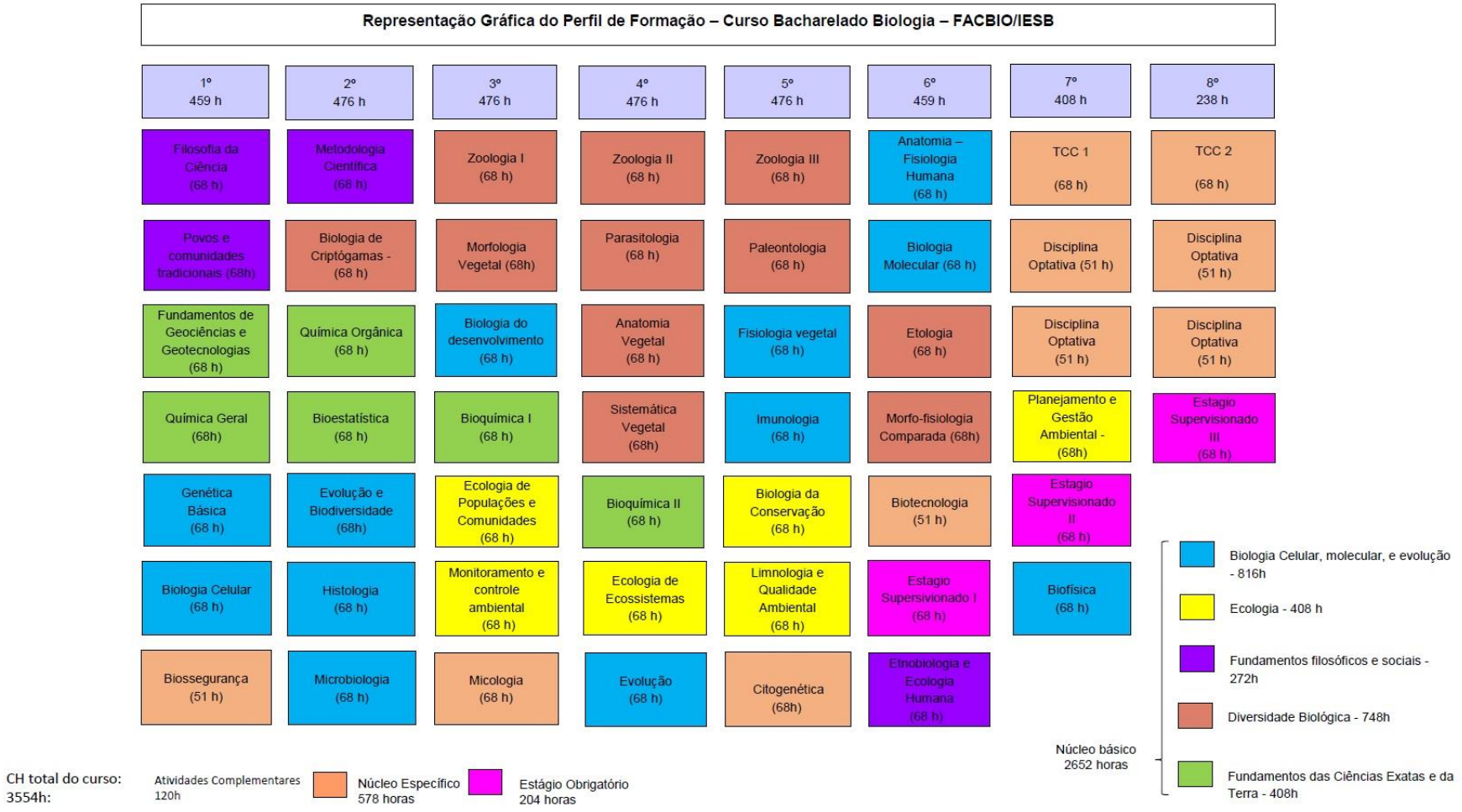

Emitido em 11/02/2025

RESOLUÇÃO Nº 36/2025 - SEGE (11.72)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 17:51)
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
REITOR
1559259

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/ informando seu número: **36**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/02/2025** e o código de verificação: **f11d73932a**